

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de 28/09/2018

Aprovar pedido de fornecimento de água mineral para consumo em seis aldeias Tupiniquim Guarani e iniciar imediatamente as ações estruturantes nas mesmas aldeias com vistas a garantir o fornecimento de água de qualidade para consumo humano, independente da finalização do Estudo de Componente Indígena.

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, no item d da Cláusula 8, nos incisos II a V do art. 3º da Deliberação CIF nº 7 e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

- 1) **Determinar à Fundação Renova** o fornecimento imediato de água para consumo (até 30/09/2018) para os(as) residentes nas aldeias Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Água e Nova Esperança, das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES, em galões retornáveis de água mineral, de 20 litros, na razão de 5 (cinco) litros de água por pessoa por dia, até que as medidas estruturantes a serem executadas pela Fundação Renova garantam água potável de qualidade para os residentes nestas aldeias e permitam a interrupção deste fornecimento.
- 2) **Determinar à Fundação Renova** o início imediato de ações estruturantes nas mesmas aldeias, com vistas a garantir, o mais breve possível, o fornecimento de água de qualidade para o consumo dos residentes, independentemente da finalização do Estudo do Componente Indígena, como parte da mitigação dos efeitos deletérios do rompimento da barragem de Fundão nos Territórios Indígenas de Aracruz/ES.

Vitória, 28 de setembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidenta do COMITÊ INTERFEDERATIVO